



Edital nº: **001-2021**

EDITAL DE COMPETIÇÃO (COPA FGF/2021)

De ordem do Sr. Presidente da FGF, no uso de suas atribuições estatutárias, a FGF, por seu Departamento de Competições, torna público o presente Edital de Competição a fim de dar ciência e para que os clubes filiados formalizem sua participação na **COPA FGF/2021**, certame esse ano denominado “**TROFÉU DIRCEU DE CASTRO**”. Os clubes com interesse em participar da competição profissional em questão, que é por adesão, além de manifestar expressamente sua vontade de fazê-lo deverão estar de acordo com os critérios abaixo elencados, **até o dia 30/06**, data até a qual deverão enviar ofício confirmando sua participação, através do e-mail: (competicoes@fgf.com.br).

Os critérios que deverão ser atendidos pelos interessados, além daqueles que estão previstos no Regulamento Geral de Competições da FGF e são os seguintes:

- Quitação dos débitos financeiros junto a FGF;
- Ofício assinado pelo Presidente do clube, comprometendo-se com o cumprimento integral do Protocolo de retomada das competições da FGF (covid 19), em especial a realização dos exames RT-PCR na periodicidade autorizada pela Assessoria Especial da saúde da FGF;
- Requisitos previstos no RGC-FGF – 2021;

ARTIGO 16 - Para as **COMPETIÇÕES** coordenadas pela **FGF** O clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:

*I - Entregar junto à **FGF** os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados nas competições, nos moldes da legislação aplicável e da Portaria 290/2015, expedida pelo Ministério do Esporte, bem como do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI).*



(OBS: Caso não possua estádio próprio, o clube deverá apresentar os documentos acima juntamente com o contrato de locação para uso até o dia 30/06.)

ARTIGO 90 - Para participação nas **COMPETIÇÕES** coordenadas pela **FGF** é dever dos clubes cumprir com os requisitos técnicos bem como outros fixados na legislação desportiva, além de comprovar a obtenção de Licença anual e quitação das multas eventualmente aplicadas pela Justiça Desportiva (certidão negativa), o que deverá ser providenciado junto à Tesouraria da **FGF**, após apuração dos valores eventualmente pendentes junto ao TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação do cumprimento dos requisitos referidos acima poderá ser realizada por intermédio da entrega de certidões, certificados e declarações firmadas pelo Presidente do clube, sob as penas da lei, ou outra forma definida previamente pela Presidência da **FGF**.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

Departamento de Competições
FGF